

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025 Ano VI | Edição 1195

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria Municipal de Administração	7
Atos Oficiais	7
Decretos	7
Licitações e Contratos	10
Dispensas	10
Secretaria Municipal de Cultura	12
Outros Atos	12



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 23.770 - DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025

“Permite o uso, a título precário, de um implemento agrícola à Associação dos Produtores Rurais da Água Funda e Paquerê”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, § 3.º, da Lei Orgânica do Município e considerando o Convênio/MAPA n.º 941380/2023, celebrado em 28 de dezembro de 2023, entre o Município de Araçatuba e a União, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária /MAPA, tendo como objeto a aquisição de implementos agrícolas e serviços de manutenção e conservação de vias rurais para o Município, e considerando o memorando eletrônico 1Doc n.º 4.168/2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial,

DECRETA:

Art. 1.º Fica permitido o uso, a título precário, de um distribuidor de calcário centrífugo pendular TDP D540 RPM Royal Flow, marca Nogueira, número de série AHCE-011219/2024, número de patrimônio 0126686, à Associação dos Produtores Rurais da Água Funda e Paquerê, CNPJ n.º 04.733.594/0001-09, que foi transferido ao Município por meio do Convênio/MAPA n.º 941380/2023, celebrado em 28 de dezembro de 2023.

Parágrafo único: A permissão de uso, que deverá ser formalizada mediante termo de permissão, é gratuita, a título precário e por prazo indeterminado.

Art. 2.º O distribuidor de calcário centrífugo pendular citado no artigo anterior destina-se, exclusivamente, sob inteira responsabilidade e risco da permissionária, para uso dos pequenos produtores rurais abrangidos pela Associação dos Produtores Rurais da Água Funda e Paquerê.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 5 de fevereiro de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

ALENCAR JOSÉ COLOMBO SADER

Respondendo pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial

ARTHUR BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 23.771 - DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025

“Permite o uso, a título precário, de um implemento agrícola à Associação Entre Amigos”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, § 3.º, da Lei Orgânica do Município e considerando o Convênio/MAPA n.º 941380/2023, celebrado em 28 de dezembro de 2023, entre o Município de Araçatuba e a União, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária /MAPA, tendo como objeto a aquisição de implementos agrícolas e serviços de manutenção e conservação de vias rurais para o Município, e considerando o memorando eletrônico 1Doc n.º 4.195/2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial,

DECRETA:

Art. 1.º Fica permitido o uso, a título precário, de um distribuidor de calcário centrífugo pendular TDP D540 RPM Royal Flow, marca Nogueira, número de série AHCE-011220/2024, número de patrimônio 0126684, à Associação Entre Amigos, CNPJ n.º 14.470.281/0001-50, que foi transferido ao Município por meio do Convênio/MAPA n.º 941380/2023, celebrado em 28 de dezembro de 2023.

Parágrafo único: A permissão de uso, que deverá ser formalizada mediante termo de permissão, é gratuita, a título precário e por prazo indeterminado.

Art. 2.º O distribuidor de calcário centrífugo pendular citado no artigo anterior destina-se, exclusivamente, sob inteira responsabilidade e risco da permissionária, para uso dos pequenos produtores rurais abrangidos pela Associação Entre Amigos.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 5 de fevereiro de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

ALENCAR JOSÉ COLOMBO SADER

Respondendo pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial

ARTHUR BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 23.772 - DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025

“Permite o uso, a título precário, de um implemento agrícola à Associação dos Produtores Rurais da Divisa”



O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, § 3.º, da Lei Orgânica do Município e considerando o Convênio/MAPA n.º 941380/2023, celebrado em 28 de dezembro de 2023, entre o Município de Araçatuba e a União, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária /MAPA, tendo como objeto a aquisição de implementos agrícolas e serviços de manutenção e conservação de vias rurais para o Município, e considerando o memorando eletrônico 1Doc n.º 4.192/2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial,

DECRETA:

Art. 1.º Fica permitido o uso, a título precário, de um distribuidor de calcário centrífugo pendular TDP D540 RPM Royal Flow, marca Nogueira, número de série AHCE-009533/2024, número de patrimônio 0126687, à Associação dos Produtores Rurais da Divisa, CNPJ n.º 00.675.589/0001-28, que foi transferido ao Município por meio do Convênio/MAPA n.º 941380/2023, celebrado em 28 de dezembro de 2023.

Parágrafo único: A permissão de uso, que deverá ser formalizada mediante termo de permissão, é gratuita, a título precário e por prazo indeterminado.

Art. 2.º O distribuidor de calcário centrífugo pendular citado no artigo anterior destina-se, exclusivamente, sob inteira responsabilidade e risco da permissionária, para uso dos pequenos produtores rurais abrangidos pela Associação dos Produtores Rurais da Divisa.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 5 de fevereiro de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

ALENCAR JOSÉ COLOMBO SADER

Respondendo pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial

ARTHUR BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 23.773 - DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025

“Permite o uso, a título precário, de um implemento agrícola à Associação das Pequenas Produtoras Rurais Bravas Guerreiras - ASBRA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, § 3.º, da Lei Orgânica do Município e considerando o Convênio/MAPA n.º 941380/2023, celebrado em 28 de dezembro de 2023, entre o Município de Araçatuba e a União, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária /MAPA, tendo como objeto a aquisição de implementos agrícolas e serviços de manutenção e conservação de vias rurais para o

Município, e considerando o memorando eletrônico 1Doc n.º 4.189/2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial,

DECRETA:

Art. 1.º Fica permitido o uso, a título precário, de um distribuidor de calcário centrífugo pendular TDP D540 RPM Royal Flow, marca Nogueira, número de série AHCE-009066/2024, número de patrimônio 0126685, à Associação das Pequenas Produtoras Rurais Bravas Guerreiras - ASBRA, CNPJ n.º 18.492.906/0001-36, que foi transferido ao Município por meio do Convênio/MAPA n.º 941380/2023, celebrado em 28 de dezembro de 2023.

Parágrafo único: A permissão de uso, que deverá ser formalizada mediante termo de permissão, é gratuita, a título precário e por prazo indeterminado.

Art. 2.º O distribuidor de calcário centrífugo pendular citado no artigo anterior destina-se, exclusivamente, sob inteira responsabilidade e risco da permissionária, para uso dos pequenos produtores rurais abrangidos pela Associação das Pequenas Produtoras Rurais Bravas Guerreiras - ASBRA.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 5 de fevereiro de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

ALENCAR JOSÉ COLOMBO SADER

Respondendo pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial

ARTHUR BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 23.774 - DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025

“Permite o uso, a título precário, de um implemento agrícola à Associação dos Pequenos Produtores Rurais Beira Rio - ASBR”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, § 3.º, da Lei Orgânica do Município e considerando o Convênio/MAPA n.º 941380/2023, celebrado em 28 de dezembro de 2023, entre o Município de Araçatuba e a União, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária /MAPA, tendo como objeto a aquisição de implementos agrícolas e serviços de manutenção e conservação de vias rurais para o Município, e considerando o memorando eletrônico 1Doc n.º 4.181/2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial,

DECRETA:

Art. 1.º Fica permitido o uso, a título precário, de um distribuidor de calcário centrífugo pendular TDP D540 RPM Royal Flow, marca Nogueira, número de série AHCE-



009532/2024, número de patrimônio 0126683, à Associação dos Pequenos Produtores Rurais Beira Rio - ASBR, CNPJ n.º 14.149.458/0001-11, que foi transferido ao Município por meio do Convênio/MAPA n.º 941380/2023, celebrado em 28 de dezembro de 2023.

Parágrafo único: A permissão de uso, que deverá ser formalizada mediante termo de permissão, é gratuita, a título precário e por prazo indeterminado.

Art. 2.º O distribuidor de calcário centrífugo pendular citado no artigo anterior destina-se, exclusivamente, sob inteira responsabilidade e risco da permissionária, para uso dos pequenos produtores rurais abrangidos pela Associação dos Pequenos Produtores Rurais Beira Rio - ASBR.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,
5 de fevereiro de 2025, 116 anos da
Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua
Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

ALENCAR JOSÉ COLOMBO SADER

Respondendo pela Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Agroindustrial

ARTHUR BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e
Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta
data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 23.775 - DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025

*“Permite o uso, a título precário, de
um implemento agrícola à Associação
dos Pequenos Produtores Rurais da
Microbacia Hidrográfica do Córrego
Água Limpa”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, § 3.º, da Lei Orgânica do Município e considerando o Convênio entre o Município de Araçatuba e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, tendo como objeto o Desenvolvimento Rural Sustentável Municipal (Processo SEI 007.00053551/2023-83), celebrado em 7 de junho de 2024, e considerando o memorando eletrônico 1Doc n.º 4.175/2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial,

DECRETA:

Art. 1.º Fica permitido o uso, a título precário, de uma roçadeira hidráulica articulada, marca Algor, modelo ARA 1800, número de patrimônio 0127566, série C2200768 MH, à Associação dos Pequenos Produtores da Microbacia Hidrográfica do Córrego Água Limpa, CNPJ n.º 55.756.076/0001-33, que foi transferido ao Município por meio do Convênio (Processo SEI 007.00053551/2023-83), celebrado em 7 de junho de 2024.

Parágrafo único: A permissão de uso, que deverá ser

formalizada mediante termo de permissão, é gratuita, a título precário e por prazo indeterminado.

Art. 2.º A roçadeira hidráulica articulada citada no artigo anterior destina-se, exclusivamente, sob inteira responsabilidade e risco da permissionária, para uso dos pequenos produtores rurais abrangidos pela Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Microbacia Hidrográfica do Córrego Água Limpa.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 5 de fevereiro de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

ALENCAR JOSÉ COLOMBO SADER

Respondendo pela Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Agroindustrial

ARTHUR BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e
Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta
data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 23.776 - DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025

*“Permite o uso, a título precário, de
um trator agrícola à Associação dos
Pequenos Produtores Rurais da
Microbacia Hidrográfica do Córrego
da Água Limpa”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, § 3.º, da Lei Orgânica do Município e considerando o Convênio entre o Município de Araçatuba e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, tendo como objeto a execução do Programa Patrulha Agrícola, mediante transferência de bens móveis (Processo SEI 007.00051539/2023-34), celebrado em 18 de janeiro de 2024, e considerando o memorando eletrônico 1Doc n.º 4.178/2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial,

DECRETA:

Art. 1.º Fica permitido o uso, a título precário, de um trator agrícola mod TL5 80C, marca New Holland, cabinado, tração 4X4, potência 80cv, número de patrimônio 125171, chassi HCCZTL80HPCJ66467, ano/modelo 2023, série T548C412951, à Associação dos Pequenos Produtores da Microbacia Hidrográfica do Córrego da Água Limpa, CNPJ n.º 55.756.076/0001-33, que foi transferido ao Município por meio do Convênio (Processo SEI 007.00051539/2023-34), celebrado em 18 de janeiro de 2024.

Parágrafo único: A permissão de uso, que deverá ser formalizada mediante termo de permissão, é gratuita, a título precário e por prazo indeterminado.

Art. 2.º O trator agrícola citado no artigo anterior destina-se, exclusivamente, sob inteira responsabilidade e risco da



permissionária, para uso dos pequenos produtores rurais abrangidos pela Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Microbacia Hidrográfica do Córrego da Água Limpa.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,
5 de fevereiro de 2025, 116 anos da
Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua
Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

ALENCAR JOSÉ COLOMBO SADER

Respondendo pela Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Agroindustrial

ARTHUR BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e
Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta
data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 23.778 - DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025

*“Permite o uso, a título precário, de
um implemento agrícola à Associação
dos Produtores Rurais do Córrego
Azul”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo
90, § 3.º, da Lei Orgânica do Município e considerando o
Convênio/MAPA n.º 941380/2023, celebrado em 28 de
dezembro de 2023, entre o Município de Araçatuba e a União,
por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária /MAPA,
tendo como objeto a aquisição de implementos agrícolas e
serviços de manutenção e conservação de vias rurais para o
Município, e considerando o memorando eletrônico 1Doc n.º
4.191/2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Agroindustrial,

DECRETA:

Art. 1.º Fica permitido o uso, a título precário, de uma
grade niveladora, marca Fortsul, modelo GNV 28, com 28
discos de 22 polegadas, transporte hidráulico, pistão de
abertura, espaçamento mínimo entre discos de 175 mm,
largura mínima de trabalho de 2350 mm, discos cortantes,
mancais a óleo, número de série 1318/2024, número de
patrimônio 0126704, à Associação dos Produtores Rurais do
Córrego Azul, CNPJ n.º 10.373.766/0001-75, que foi transferido
ao Município por meio do Convênio/MAPA n.º 941380/2023,
celebrado em 28 de dezembro de 2023.

Parágrafo único: A permissão de uso, que deverá ser
formalizada mediante termo de permissão, é gratuita, a título
precário e por prazo indeterminado.

Art. 2.º A grade niveladora citada no artigo anterior
destina-se, exclusivamente, sob inteira responsabilidade e
risco da permissionária, para uso dos pequenos produtores
rurais abrangidos pela Associação dos Produtores Rurais
Córrego Azul.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 5 de fevereiro de
2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua
Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

ALENCAR JOSÉ COLOMBO SADER

Respondendo pela Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Agroindustrial

ARTHUR BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e
Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta
data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 23.789 - DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

*“Altera dispositivo do Decreto n.º
22.744/23 que constitui o Conselho
Municipal de Defesa do Meio
Ambiente - COMDEMA (biênio
2023/2025)”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o
memorando eletrônico n.º 7.098/2025 da Secretaria Municipal
de Meio Ambiente e Sustentabilidade,

DECRETA:

Art. 1.º A alínea “a” do inciso I do art. 1.º do Decreto n.º
22.744, de 28 de abril de 2023, que constitui o Conselho
Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA (biênio
2023/2025) passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1.º

.....
.....

I -

.....
.....

a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e
Sustentabilidade:

Titular: Agnaldo Vendrame

Suplente: Grasiela Maria de Oliveira

Titular: Jeferson Valdemir Miranda

Suplente: Roberto Carlos Rissato”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 10 de fevereiro
de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de
Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

LUCIANE DE LIMA BUENO



Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
MARIANNE FORNAGEIRO DE SOUZA

Respondendo pela Secretaria Municipal de Participação Cidadã

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 23.791 - DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

“Altera dispositivo do Decreto n.º 23.348/24 que constitui o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (biênio 2024/2026)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,
No uso de suas atribuições legais e considerando o memorando eletrônico n.º 5.131/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho,

DECRETA:

Art. 1.º O inciso I do art. 1.º do Decreto n.º 23.348, de 16 de abril de 2024, que constitui o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (biênio 2024/2026) passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1.º

I -

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho:

a) Titular: Alencar José Colombo Sader
Suplente: Guilherme Laluze Ribeiro

b) Titular: Mariana Lopes Tereza
Suplente: Felipe Luiz de Oliveira”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 10 de fevereiro de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARIANNE FORNAGEIRO DE SOUZA

Respondendo pela Secretaria Municipal de Participação Cidadã

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 23.804 - DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

“Altera o Decreto n.º 22.710/23 que

constitui o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (biênio 2023-2025)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o memorando eletrônico n.º 8.677/2025 da Secretaria Municipal de Participação Cidadã,

DECRETA:

Art. 1.º O inciso I do art. 1.º do Decreto n.º 22.710, de 12 de abril de 2023, que constitui o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1.º

I -

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Aretusa de Paula Rodrigues Exaltação

Suplente: Yone Dias Avanço

b) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Juliana Nicoletti Rodrigues

Suplente: Letícia Silveira de Souza

c) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Rosana Mara Campeti

Suplente: Elen Patrícia Fumes de Souza

d) Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

Titular: Cristina Nicolau de Oliveira

Suplente: Glauco Rodrigo Diogo

e) Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Thiago José de Souza

Suplente: Manuella Boréggio Costa dos Santos

f) Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e

Recreação:

Titular: Sérgio Kobb dos Santos

Suplente: Carla Regina dos Santos Gava

g) Secretaria Municipal de Participação Cidadã:

- a indicar

h) Secretaria Municipal de Turismo:

Titular: Luciana Mori

Suplente: Sildemar da Silva Paulucci

i) Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana:

Titular: Elder Thereza

Suplente: Elias Pereira dos Santos”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 18 de fevereiro de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARIANNE FORNAGEIRO DE SOUZA

Respondendo pela Secretaria Municipal de Participação Cidadã

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE

**ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos****Prefeitura Municipal de Araçatuba
Atos Do Executivo Municipal - (Extrato)**

01- DECRETO nº 23.780, de 17/02/2025 - Fica o(a) Sr(a). **NAYARA HELENA VARGAS BELLONCI**, R.G.Nº 46.265.545-3, exonerado(a) a partir de 17/02/2025, após o encerramento do expediente, do cargo de "ATENDENTE", Padrão "04", de provimento efetivo, lotado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, A PEDIDO, para assumir outro cargo de provimento efetivo junto a Prefeitura Municipal de Araçatuba.

02- DECRETO nº 23.801, de 18/02/2025 - Fica o(a) Sr(a). **YASMIN CUSTODIO COUTO**, R.G.Nº 41.751.324-0, exonerado(a) a partir de 17/02/2025, do cargo de "AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFETIVO", Padrão "04", de provimento efetivo, lotado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, A PEDIDO.

Araçatuba, em 18 de fevereiro de 2025
ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

.....



Prefeitura Municipal de Araçatuba

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO DRH Nº 23.802 /2025 - de 18 de fevereiro de 2025

"Torna sem efeito nomeação de candidato aprovado em concurso público e dá outras providencias, conforme especifica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA;

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no inciso II do artigo 19 e no parágrafo único do artigo 20, da Lei Municipal n. 3774, de 28 de setembro de 1992, e considerando os termos do Edital de Classificação do Concurso Público **02/2022**, publicado no Diário Oficial do dia 27/05/2023 considerando os termos dos Memorandos nº 50706 de 30/09/2024, expedido pelo Serviço de Cadastro de Pessoal; nº 2144, de 15/01/2025, nº 2711 de 17/01/2025 e nº 3977 de 27/01/2025 expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde e nº 9047, de 17/02/2025, expedido pelo Serviço de Expediente;

DECRETA:

Art. 1º – Torna sem efeito as nomeações de Natalia Marques da Silva, RG 44678056, classificada na 6ª colocação; Renata Rodrigues de Souza, RG 403211955, classificada na 7ª colocação; Janete Gonçalves Meira, RG 29688133, classificada na 8ª colocação para ocupar o cargo de "Auxiliar de Enfermagem", Padrão "9", jornada de 30(trinta) horas semanais, junto a Secretaria Municipal Saúde, que se deram nos respectivos Decretos nº 23.740, de 21/01/2025 e nº 23.797, de 12/02/2025, ambos publicados em 15/02/2025, em razão de sua nomeação estar em desacordo com a ordem de classificação

Art. 2º - Tornar sem efeito, na forma do artigo 20 §único, da Lei 3774/92, a nomeação do candidato abaixo relacionado, em virtude de não ter tomado posse dentro do prazo legal, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

"AUXILIAR DE ENFERMAGEM"

	NOME	RG. Nº	CLASSIF.	DECRETO
01	BRUNO EDUARDO CAMPARONI	45.431.830	2º	23.516 /2024

Art. 3º – Ficam os candidatos abaixo relacionados, nomeados para ocupar cargo de provimento efetivo, com vencimentos referentes à Lei Municipal 8.768, de 26 de março de 2024, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

"AUXILIAR DE ENFERMAGEM" - PADRÃO "09" - JORNADA DE 30(TRINTA) HORAS SEMANAIS

	NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01	JULIANA REZENDE DA SILVA	29415625	4º
02	RICARDO ELIAS FRIGERI	30424352	5º
03	NATALIA MARQUES DA SILVA	44678056	6º
04	RENATA RODRIGUES DE SOUZA	403211955	7º



Prefeitura Municipal de Araçatuba

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO DRH Nº 23.802 /2025 - de 18 de fevereiro de 2025

Art. 4º - Fica estabelecido o prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 18 de fevereiro de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

MIRIAM CRISTINA GON
Secretária Municipal de Administração

Registrado e republicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS
Diretor do Departamento de Recursos Humanos



Licitações e Contratos

Dispensas



Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 85/2025

Eletrônica: Não

Processo: 109/2025

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 108/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT SERVIDOR

Justificativa: Aquisição de um Kit Servidor com as seguintes características: Gabinete, teclado e mouse, com processador de 14 núcleos e 28 threads, com no mínimo cache 35 megas de memória interna do processador, velocidade de comunicação de, no mínimo, 2,40 GHZ, com memória de 4ª geração (DDR4) de 128 gigas de capacidade de processamento, com armazenamento de conexão NVME de, no mínimo, 2TB de capacidade (SSD), com interface de conexão de ethernet gigabit, com fonte de alimentação de energia de no mínimo 500W com certificação GOLD, com placa gráfica de vídeo de, no mínimo, 2048mb de velocidade, com Sistema operacional Microsoft Server Standard com licença vitalícia, possuir sistema DPS (Dispositivo de Proteção contra Surtos) próprio, fornecimento de mão de obra de configuração e treinamento para os gestores responsáveis por implementarem as respectivas políticas de grupo no local físico de instalação do servidor por 90 dias, On-premisses hypervisor com 01 VM (Virtual Machine) solicitados pela Polícia Militar do Município para serem adquiridos pela Prefeitura Municipal e repassados a Polícia Militar de acordo com a Lei Municipal número 8376 de 27 de Agosto de 2021.

Valor Estimado: R\$ 19.890,00 (dezenove mil oitocentos e noventa reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 19/02/2025 - 08:00 até 24/02/2025 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 272/2025 - 27/01/2025 - 02.15.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	74858 - Kit Servidor com as seguintes características: Gabinete, teclado e mouse, com processador de 14 núcleos e 28 threads, com no mínimo cache 35 megas de memória interna do processador	1,0000	UND	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 18 de Fevereiro de 2025.



Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 86/2025

Eletrônica: Não

Processo: 110/2025

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 109/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO RISPERIDONA

Justificativa: Demanda de 2024 que passou pela Comissão de Farmácia e Terapêutica da SMS, por solicitação do Ministério Público, juntamente com a Arca - Associação de reinserção social de crianças e adolescentes, do CAPSI - Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil e Conselho Tutelar, que através da Notícia de Fato 2443.0000220/2024, trouxeram a necessidade de aquisição desta medicação.

Valor Estimado: R\$ 3.299,40 (três mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 19/02/2025 até 24/02/2025 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 274/2025 - 27/01/2025 - 02.20.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	8215 - RISPERIDONA 1 MG/ML, GOTAS, FRASCO COM 30 ML	60,0000	Fr	Não
2	23651 - RISPERIDONA 1 MG, COMPRIMIDOS	6.000,0000	COMP	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 18 de Fevereiro de 2025.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Outros Atos



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Rua Anita Garibaldi, 75 - Centro - CEP 16010-280 | Telefone: (18) 3637 - 3736

PREFEITURA DE ARAÇATUBA
SECRETARIA DE CULTURACHAMAMENTO PÚBLICO N.º 014/2024
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS – AÇÕES CULTURAIS
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA
Processo Administrativo n.º 16.633/2024

Julgamento de recurso – etapa análise de mérito cultural dos projetos

Informamos que os recursos apresentados pelos agentes culturais listados abaixo, em face do Resultado da Seleção de Projetos do Edital de Chamamento Público n.º 014/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS – AÇÕES CULTURAIS – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA, foram recebidos dentro do prazo estabelecido, sendo, portanto, tempestivos.

Após a análise das contrarrazões elaboradas pela Comissão de Análise e Julgamento (CAP) - vinculada ao Conselho Municipal de Políticas Culturais -, que foram integralmente acatadas pela Secretaria Municipal de Cultura, constataram-se as seguintes deliberações do recurso em relação ao seu mérito:

Categoria	Proponente	Projeto	Decisão	Parecer/Classificação
A	Davi Felipe Martins Silva	Festival 018 hip-hop Araçatuba	Recurso Deferido	Classificado
I	Antônio Simão - Coletivo	Antônio Simão - Coletivo	Recurso Indeferido	Inobservância do Item P – Anexo 1 Desclassificado
D	Aline Critina Garcia	Círculo de entrelinhas	Recurso Indeferido	Aprovado como 2º suplente
M	Aline Cristina Garcia	Círculo de entrelinhas	Recurso Indeferido	Aprovado como 2º suplente

Dessa forma, o Resultado da Seleção de Projetos publicado no Diário Oficial do Município de Araçatuba, na data de 07/02/2025, sofre alteração conforme decisão acima.

De acordo com o disposto no item 8.1 do instrumento editalício, iniciaremos a etapa de habilitação.

Araçatuba, 18 de fevereiro de 2025.

Vanessa Cristina Manarelli de Barros Rocha
Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARACATUBA**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Rua Anita Garibaldi, 75 - Centro - CEP 16010-280 | Telefone: (18) 3637 - 3736

**PREFEITURA DE ARACATUBA
SECRETARIA DE CULTURA****CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 014/2024
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS – AÇÕES CULTURAIS
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA
Processo Administrativo n.º 16.633/2024****Resultado Final da Seleção de Projetos**

A Secretaria Municipal de Cultura - SMC torna público o resultado final da fase de análise de mérito do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS – AÇÕES CULTURAIS – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA**. A análise dos projetos culturais e dos recursos interpostos foi realizada pela Comissão de Análise de Projetos – CAP, vinculada ao Conselho Municipal de Políticas Culturais, que por meio do relatório técnico chegaram ao resultado abaixo, que foi ratificado pela SMC:

Categoria	Proponente	Projeto	Parecer	Pontuação	Classificação
A	Davi Felipe Martins Silva	Festival 018 hip-hop Aracatuba	Aprovado	91	1º selecionado
B	Beatriz Gabrielle Batista Da Silva	SAI DO ARMÁRIO	Aprovado	96 Cota	1º selecionado
B	Giulia Sorpilli	VEM PRA PRAÇA	Aprovado	89	1º suplente
B	Denise Figueira Vaz	TRÊS REPOLHOS	Aprovado	80 Cota	2º suplente
C	Mauro Sérgio Zafalon	Vovô Vivaço!	Aprovado	96	1º selecionado
D	Fernanda Gaiotto Machado	Oficina de audiovisual para crianças	Aprovado	101 Cota	1º selecionado
D	Charles Ferlete Dos Santos	Expedição os piratas do Tietê: arte, cultura e educação ambiental para crianças e jovens em Aracatuba.	Aprovado	93	2º selecionado
D	Ricardo Godoi Terena	(en)canta cantos nativos - música indígena de Aracatuba	Aprovado	86 Cota	3º Selecionado
D	Janaina Leite	Arte na Rua	Aprovado	83 Cota	4º Selecionado
D	Mariana Gardinal De Souza	Oficina de artes visuais para crianças	Aprovado	90	1º Suplente
D	Aline Cristina Garcia	Círculo de entrelinhas	Aprovado	88	2º Suplente
D	Maiara Soares Nogueira	Jogos teatrais: um olhar para Augusto Boal	Aprovado	80	3º Suplente
D	Paulo Renato Lourenço	Chiquinha e Pixinguinha - concertos didáticos para crianças	Aprovado	86	4º Suplente
D	Regner Cristian Luciano Gomes	Circuito musical escolar	Aprovado	84	5º Suplente
D	Caique Teruel De Paula	Haru-aça-tu-bo - o mito do progresso	Aprovado	76	6º Suplente
D	Felipe Deleon Chagas Dos Santos	Gigantes no fundamental - música na escola	Desclassificado por descumprir o disposto no item 3.7. do Edital		
E	Josyanne Gomes	Oficina de Circo	Aprovado	97	1º Selecionado

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Rua Anita Garibaldi, 75 - Centro - CEP 16010-280 | Telefone: (18) 3637 - 3736

				Cota	
E	Vinicius Viera Forato	Próxima Parada	Aprovado	93	2º Selecionado
F	Talita Nayla Rustichelli	Tão Brasil – movimentos da música brasileira	Aprovado	98	1º Selecionado
F	Henrique Blini Sierra	Inezita, nossa Inezita	Aprovado	98	2º Selecionado
F	Felipe Deleon Chagas Dos Santos	Gigantes no fundamental - música na escola	Aprovado	90 Cota	3º Selecionado
F	Lucas Augusto Gratão Aguiar	Delivery musical	Aprovado	86 Cota	4º Selecionado
F	Deusdedt Viana Da Cruz Júnior	Menestrel e o palco errante	Aprovado	91	1º Suplente
F	Bruno Henrique Torresan De Carvalho	Canto do coração	Aprovado	91	2º Suplente
F	Marisa Sousa Luiz	Uma banda marcial	Aprovado	81 Cota	3º Suplente
F	Tiago Yokata Fróes	Show da Banda Antriáde	Aprovado	77 Cota	4º Suplente
F	Pedro Paulo Dibo D'Antonio	Pedro Paulo Dibo D'Antonio	Aprovado	90	5º Suplente
F	Valdir Perreira	Rancho Fundo	Aprovado	72	6º Suplente
F	Gustavo De Paula Rodrigues	Toca minha música	Aprovado	67	7º Suplente
F	André Francisco Rocha Miatelo	Versos que salvam – pocket shows e diálogos sobre saúde mental	Aprovado	63	8º Suplente
F	André Luis Alves	Samba rock na comunidade - Makuin e banda J&M	Desclassificado por descumprir o disposto no item 1.3.2. do Edital		
G	Paula Liberati Aliandro Barros	Guia histórico e cultural de Araçatuba	Aprovado	93	1º Selecionado
G	Josiane Coutinho Yassuda	Do tradicional ao contemporâneo - rompendo barreiras	Aprovado	52	1º Suplente
H	Rafaela Ferreira	O outro lado da história: imagens endereçadas ao presente	Aprovado	97 Cota	1º Selecionado
I	Geovana Leite Rocha	Dois cafés por uma memória	Aprovado	85 Cota	1º Selecionado
I	Pedro Henrique Ribeiro Borges	É certo que amanhecer – 10 anos de teatro OBS	Aprovado	83	2º Selecionado
I	Michel Eugênio	Eu sei que vou te amar	Aprovado	83	1º Suplente
I	Josiane Coutinho	Somos todos Inezita	Aprovado	70	2º Suplente
I	Antônio Simão - Coletivo	Antônio Simão - coletivo	Desclassificado por descumprir o disposto Item P – Anexo I do Edital		
J	Michel Eugênio	Hoje tem teatro na perifa	Aprovado	95 Cota	1º Selecionado
J	Janaina Leite	Cores da Periferia	Aprovado	87 Cota	1º Suplente
J	Sandra Candido De Melo	Vida saudável na comunidade	Aprovado	78 Cota	2º Suplente
J	Cristiano Ricardo Da Silva	Festival PBKF	Aprovado	70 Cota	3º Suplente
J	Davi Felipe Martins Silva	Samba rock na comunidade – Makuin e banda j&m	Desclassificado por descumprir o disposto nos itens 5.1 e 5.4. do Edital		
K	Hildo Costa De Sena	3º festival Ominibú –	Aprovado	90	1º Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Rua Anita Garibaldi, 75 - Centro - CEP 16010-280 | Telefone: (18) 3637 - 3736

		águas Araçatuba		Cota	
K	André Luis Alves	Samba do meu povo	Aprovado	79 - Cota	1° Suplente
K	Flávia Maria Wolffowitz	Carnaval ancestral	Aprovado	81	2° Suplente
L	Lilian Da Silva Michelan Pereira	Adorata - mostra de artes cristãs	Desclassificado por descumprir o disposto no item L do Edital		
M	Cintia Brasileiro	Clube de leitura – escritoras brasileiras	Aprovado	98 Cota	1° Selecionado
M	Luana Carvalho	Leituras que encanatham	Aprovado	92 Cota	2° Selecionado
M	Emmanuela Zamboni Marcussi	Criafala: sarau de mulheres	Aprovado	90	1° Suplente
M	Aline Cristina Garcia	Círculo de entrelinhas	Aprovado	88	2° Suplente
M	Daniel Lobo Costa	Encruzilhadas poéticas	Desclassificado por descumprir o disposto no item 6 do Anexo I do Edital		
N	José Marcelo Correa Da Silva	Monólogos do silêncio	Aprovado	88 Cota	1° Selecionado
N	Pablo Guedes Dos Santos	Ato Carnavalesco	Aprovado	84 Cota	2° Selecionado
N	Marcus Vinicius Camargo Bertelli	Festa de Rua Araçatuba	Aprovado	76 Cota	1° Suplente

Araçatuba, 18 de fevereiro de 2025.

Vanessa Cristina Manarelli de Barros Rocha
Secretária Municipal de Cultura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Rua Anita Garibaldi, 75 - Centro - CEP 16010-280 | Telefone: (18) 3637 - 3736

**PREFEITURA DE ARAÇATUBA
SECRETARIA DE CULTURA****CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 013/2024
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS
Processo Administrativo n.º 16.915/2024****Julgamento de recurso – etapa análise de mérito cultral dos projetos**

Informamos que o recurso apresentado pela agente cultural abaixo, em face do Resultado da Seleção de Projetos do Edital de Chamamento Público n.º 013/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS, foi recebido dentro do prazo estabelecido, sendo, portanto, tempestivo.

Após a análise das contrarrazões elaboradas pela Comissão de Análise e Julgamento (CAP) - vinculada ao Conselho Municipal de Políticas Culturais -, que foram integralmente acatadas pela Secretaria Municipal de Cultura, constataram-se as seguintes deliberações do recurso em relação ao seu mérito:

Proponente	Projeto	Decisão	Parecer/Classificação
Cíntia Messias Brasileiro dos Santos	Palavras Afins – Coletânea de Autoras de Araçatuba 2025	Recurso parcialmente Aprovado	Altera-se a nota de 96 para 97 Projeto mantém-se como 1º selecionado

Dessa forma, o Resultado da Seleção de Projetos publicado no Diário Oficial do Município de Araçatuba, na data de 07/02/2025, sofre alteração conforme decisão acima.

De acordo com o disposto no item 8.1 do instrumento editalício, iniciaremos a etapa de habilitação.

Araçatuba, 18 de fevereiro de 2025.

Vanessa Cristina Manarelli de Barros Rocha
Secretária Municipal de Cultura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Rua Anita Garibaldi, 75 - Centro - CEP 16010-280 | Telefone: (18) 3637 - 3736

**PREFEITURA DE ARAÇATUBA
SECRETARIA DE CULTURA****CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 013/2024
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS
Processo Administrativo n.º 16.915/2024****Resultado Final da Seleção de Projetos**

A Secretaria Municipal de Cultura torna público o resultado final da fase de análise de mérito do **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 013/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS**. A análise dos projetos culturais e do recurso interposto foi realizada pela Comissão de Análise e Julgamento (CAP) - vinculada ao Conselho Municipal de Políticas Culturais -, que por meio do relatório técnico chegou ao resultado abaixo, que foi ratificado pela SMC:

Proponente	Projeto	Parecer	Pontuação	Cota	Classificação
Cintia Messias Brasileiro dos Santos	Palavras Afins – Coletânea de Autoras de Araçatuba 2025	Aprovado	97	Sim	1º selecionado
Fernanda Gaiotto Machado	Mirian	Aprovado	93	Não	2º selecionado
Aline Garcia	Uma versão do avesso	Aprovado	89	Não	3º selecionado
Lilian Caetano Silva	Herança Feminina – Ingredientes e Modo de Preparo	Desclassificado Descumprimento do item 4 - Subitem D – Anexo 1			
Glaucielen C. Moura da Silva	Sensibilização e Reflexão – Rodas de Conversas	Desclassificado Descumprimento do Item 1.1.1. do Edital			
Josyanne Martins Gomes Viana	Nuvem & Feijão: A História e a Canção	Desclassificado Descumprimento do Item 4 - Subitem A – Anexo I			
Caique Teruel De Paula	Relatos da terra 2ª Edição	Desclassificado Descumprimento Item 6 – Anexo I			
Roger Augusto de Souza Carvalho	Raciocínio Periférico – 20 anos de Hip Hop em Araçatuba cantando	Desclassificado Descumprimento do item 4 - Subitem D – Anexo 1			
Aline Garcia	Versos de nós	Não Selecionado Item 1.6.2. do Edital			

Araçatuba, 18 de fevereiro de 2025.

Vanessa Cristina Manarelli de Barros Rocha
Secretária Municipal de Cultura



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 20cb-7af7-eac6-19d5-fa



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Araçatuba (SP), Edição nº 1195, ano VI, veiculado em 19 de fevereiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ARACATUBA (CNPJ 45511847000179) em 19/02/2025 às 08:07:33 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/20cb-7af7-eac6-19d5-fa>